

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA E A EMPRESA CLARO S/A, NA FORMA ABAIXO:

A UNIÃO por meio da CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, por intermédio da DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 05.914.685/0001-03, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna, Sra. CARLA BAKSYS PINTO, brasileira, portadora da Carteira de Identidade

nomeada pela Portaria nº 115 de 20/02/2013, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 21/02/2013, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa CLARO S/A, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Flórida, 1970, Broolkin, na cidade de São Paulo/SP, CEP: 04565-907, neste ato representada pela sua Diretora Executiva Centro Norte, a Senhora MARIA TERESA OUTEIRO DE AZEVEDO LIMA, portadora da Cédula de Identidade nº e por seu Diretor de Vendas DF, o

Senhor JORGE LUIS DA SILVEIRA, portador da Cédula de Identidade

doravante denominada CONTRATADA,

celebram o presente Termo Aditivo, sob a forma de execução indireta, tendo em vista o que consta no Processo nº 00190.018503/2012-93, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, redação atualizada e a Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, e suas alterações, combinadas com as normas de direito comum, no que for aplicável, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 17/2013 pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 20 de maio de 2015, bem como a revisão dos preços contratuais a favor da Contratante, reduzindo em aproximadamente 34,02% (trinta e quatro, virgula zero dois por centos) o valor total da prestação de serviços, com fulcro no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93 e Subcláusula Segunda da Cláusula Sétima do instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Fica alterado o "caput" da Cláusula Sétima, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO

Pela prestação dos serviços, objeto deste Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal estimado de R\$ 315.748,83 (trezentos e quinze mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 3.788.985,96 (três milhões, setecentos e oitenta e oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos) que será fixo e irreajustável pelo prazo de 120 (doze) meses, quando então se promoverá a sua correção de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, em conformidade com a legislação em

State Cultiva Junio

vigor, tomando-se por base o índice vigente no mês de apresentação da proposta ou do orçamento a que se referir."

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 189.449,30 (cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, referente à prorrogação do contrato até 19 de maio de 2016, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 3.788.985,96 (três milhões, setecentos e oitenta e oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos), sendo o valor de R\$ 2.326.016,38 (dois milhões, trezentos e vinte e seis mil, dezesseis reais e trinta e oito centavos) em conformidade com os créditos previstos na LOA 2015, e o valor de R\$ 1.462.969,58 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) previsto para 2016.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente termo instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes.

Brasília/DF, 19 de maio de 2015.

CARLA BAKSYS PINTO
Controladoria-Geral da União – CGU
CONTRATANTE

MARIA TERESA OUTEIRO DE AZEVEDO LIMA Claro S/A

CONTRATADA

ORGE LUIS DA SILVEIRA Claro S/A

CONTRATADA

Fund

TESTEMUNHAS:

NOME: CPF:

RG:

Legndro Lima da Cunha

NOME:

Fernanda Mattos Warinelli Silva

RG:

